



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2274 de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre "a adequação da remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

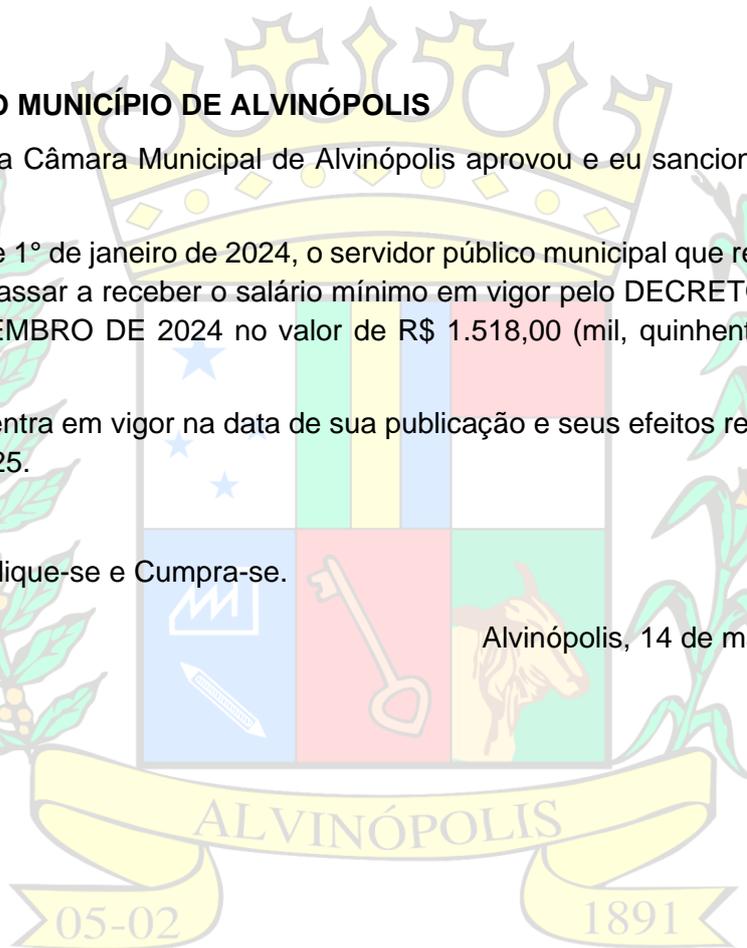
Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor público municipal que recebe até um salário mínimo passar a receber o salário mínimo em vigor pelo DECRETO N° 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 14 de março de 2025



Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 14 de março de 2025.